



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/04/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 09

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/04/2021

ATA Nº 09

----- Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, devido a compromissos autárquicos. -

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

Voto de Pesar, pelo Falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Joaquim de Almeida Henriques

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Joaquim de Almeida Henriques, ocorrido no passado dia 4 de abril, e apresentar ao Município de Viseu e à família sentidas condolências.-----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

3– DIVISÃO FINANCEIRA

3.1– SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1– Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 08 de abril de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.367.436,62 € (três milhões trezentos e sessenta e sete



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mil quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e dois cêntimos); -----
----- De operações não orçamentais 338.332,71 € (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 3.714.328,75 € (três milhões setecentos e catorze mil trezentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - 6ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, no valor de 116.500,00 €, respetivamente. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – Fundo de Emergência Empresarial do Município de Pampilhosa da Serra

----- No âmbito do Fundo de Emergência Empresarial do Município de Pampilhosa da Serra, criado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de março de 2021, foi presente o Relatório de Análise das Candidaturas apresentadas, no âmbito do referido Fundo de Emergência Empresarial, cuja análise foi efetuada tendo em conta os princípios e requisitos expressos no referido Despacho, caso a caso, e de acordo com a situação e especificidades de cada candidato. Candidaturas aprovadas: 49; Postos de trabalho: 80; Total do apoio: 120.000,00 €. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4 – Apresentação, discussão e aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2020 – Fluxos de Caixa

----- Foi presente uma Informação da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----
----- “ O Município beneficia de uma situação financeira equilibrada e consolidada ao longo dos últimos anos. -----
----- Com as medidas incorporadas e patentes no Orçamento em curso para 2021, e apesar de todos os constrangimentos vividos nos últimos meses, cujos contornos desconhecemos e sem um fim à vista, tanto a nível económico e financeiro, como a nível social, o Município continua a dar seguimento às boas opções políticas de gestão, e aos compromissos já assumidos para o desenvolvimento do Território Pampilhosense. Por outro lado, continuará a reforçar, através da presente proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, as medidas de apoio à população e aos empresários, e demais áreas, de forma a minorar as consequências provocadas pela instabilidade económico-social que todos vivemos. -----
----- Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um Instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadmissíveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.-----

----- Assim, apresenta-se a proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na 1ª Revisão ao Orçamento 2021 e às Grandes Opções do Plano para 2021, com a introdução do saldo correspondente às seguintes operações de Receita;-----

- Saldo de gerência de operações orçamentais, correspondente à data de 31/12/2020, no valor de 2 771 285,93€ na rubrica de 160101_Na posse do serviço; -----

- Saldo de operações de tesouraria, correspondentes à data de 31/12/2020, no valor de 343 131,67€ -----

----- O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2020.-----

----- Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. -----

----- Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior.-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

1 - Ao abrigo do artigo 130º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2021) e da alínea j) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do mapa de fluxo de caixa à data de 31-12-2020;

2 - Submeter esta proposta a apreciação e votação da Assembleia Municipal dando cumprimento à alínea l) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- À consideração superior."-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxo de caixa à data de 31-12-2020; -----

----- Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no cumprimento da alínea l) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.5 – 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, em que constam os seguintes valores: -----

----- Na receita, de anulações, o valor de 157.281,76 € e de reforço o valor de 3.386.005,93 €;-----

----- Na despesa, de anulações, 104.480,00€ e de reforço o valor de 3.333.204,17 € --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nas Grandes Opções do Plano, o reforço no valor de 3.069.758,89 €. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar estes dois documentos de gestão, deliberou por unanimidade aprová-los e submete-los à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra – Apoio Financeiro

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
----- " Tendo em conta o ofício rececionado por esta Autarquia, sob o registo de entrada nº 4333, de 07/04/2021, subscrito pelo Senhor Padre Manuel de Oliveira Simões, Pároco da respetiva Paróquia, na qualidade de Presidente do Conselho Económico da Fábrica da Igreja de Pampilhosa da Serra, a solicitar um subsídio para o restauro da Talha que ornamenta o Arco da Capela do Santíssimo, no interior da Igreja Matriz de Pampilhosa da Serra, bem como restauros no Interior da Capela da Misericórdia: Pietá e respetivo andor, Pinturas e Retábulos de Arte Sacra, cujos orçamentos estão em anexo ao ofício. -----
----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente da Câmara e do seu Despacho proferido em 07 de abril do ano de 2021, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro no valor de 9.000,00 € (nove mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra, destinado a apoiar financeiramente a realização das obras supra mencionadas, e que sejam conferidos poderes ao Senhor presidente para a competente assinatura." -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo em apreço e conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Pavimentação do CM 1374 entre Portela de Unhais-Limite do Concelho da Covilhã Concurso 272014 Receção definitiva parcial_liberação de caução

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em consideração o concurso para execução da empreitada "Pavimentação do CM 1374 entre Portela de Unhais-Limite do Concelho da Covilhã", a firma João de Sousa Baltazar, S.A., apresentou em 03/03/2021 o pedido de receção definitiva. -----

----- Tal como transmitido ao adjudicatário em 04/03/2021, através do ofício nº1167, o prazo de garantia da presente empreitada encontra-se regulado pelo disposto na cláusula 36ª do caderno de encargos. -----

----- A receção provisória ocorreu em 30/09/2015 pelo que atualmente só poderão ser passíveis de receção definitiva, caso estejam nas devidas condições, os trabalhos cujo período de garantia é de 2 e 5 anos. -----

----- Os trabalhos sobre os quais recaí um período de garantia de 10 anos não poderão ser rececionados definitivamente nesta data.-----

----- Em 23/03/2021 foi efetuada vistoria, cujo relatório se anexa, sendo que não foi verificada qualquer anomalia.-----

----- Nestes termos, os trabalhos constantes da listagem anexa e que dispõem de prazo de garantia diferente de 10 anos, podem ser considerados rececionados definitivamente.-----

----- Quanto aos restantes, somente a partir de 30/09/2025 pode ser equacionada a sua receção.-----

----- No que respeita à liberação das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada em epígrafe e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município, deve ser dado cumprimento ao disposto no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, pelo que a liberação de cauções processa-se de acordo com o disposto no nº3 do artigo 12º do Preâmbulo e artigo 295º do citado diploma legal. -----

----- Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior e de modo a averiguar a inexistência de defeitos foi efetuada vistoria no dia 23 de março de 2021 no local da empreitada, com a presença do representante do adjudicatário, Sr Pedro José Dias Gomes.

----- Da citada vistoria foi lavrado auto, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, tendo-se verificado que os trabalhos efetuados na empreitada não apresentavam quaisquer anomalias.-----

----- Assim e atento ao atrás exposto, considera-se que estão verificadas as condições necessárias e suficientes para serem libertados 10% do valor das garantias prestadas correspondentes ao valor dos trabalhos, nos termos do disposto no nº5 do artigo 295º do Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A empreitada goza das seguintes garantias:-----

1) Garantia Bancária – operação nº0222.015659.093, no valor inicial de 29.980,30 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta euros e trinta centimos), emitida em 23/01/2015 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A e com o valor atual de 2.998,02 € (dois mil, novecentos e noventa e oito euros e dois centimos); -----

2) Retenção inicial do montante de 28.006,87 € (vinte e oito mil, seis euros e oitenta e sete centimos) efetuada aquando do pagamento dos autos da empreitada, com o valor atual de 2.800,69 € (dois mil, oitocentos euros e sessenta e nove centimos); Nestes termos, a pretensão do empreiteiro reúne condições para ser satisfeita, propondo-se o seguinte:-----

a) **Cancelamento da Garantia Bancária – operação nº0222.015659.093, no valor inicial de 29.980,30 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta euros e trinta centimos), emitida em 23/01/2015 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A e com o valor atual de 2.998,02 € (dois mil, novecentos e noventa e oito euros e dois centimos);** -----

b) **Devolução da Retenção inicial do montante de 28.006,87 € (vinte e oito mil, seis euros e oitenta e sete centimos) efetuada aquando do pagamento dos autos da empreitada, com o valor atual de 2.800,69 € (dois mil, oitocentos euros e sessenta e nove centimos);**-----

c) **Receção definitiva dos trabalhos constantes da listagem anexa, cujo prazo de garantia é diferente de 10 anos.** -----

----- A consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Ampliação do cemitério existente na localidade e freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra Pedido de reconhecimento de Ação de Relevante Interesse Público (RIP) para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

“ Através do ofício nº14/2021 de 30/03/2021, a Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, veio solicitar que o Município reconheça como Ação de Relevante Interesse Público (RIP) a ampliação do cemitério de Unhais-o-Velho, já que os solos onde pretendem efetuar a citada ampliação se situam em Reserva Ecológica Nacional. -----

O citado reconhecimento é necessário para possa ser efetuado, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o pedido de ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme o disposto no artigo 21.º do Regime Jurídico



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/8, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/8. -----

Assim e tendo em consideração os elementos apresentados e a localização pretendida, apura-se que a ampliação só poderá ser efetuada para os terrenos contíguos ao atual cemitério, situados a Oeste deste. -----

Nestes termos e dada a natureza da construção e a necessidade absoluta de ampliação por ter sido esgotada a capacidade do atual cemitério, julga-se que estão reunidas as condições necessárias e suficientes para que o Município reconheça a ampliação do cemitério de Unhais-o-Velho, como Ação de Relevante Interesse Público (RIP). -----

Assim, proponho a análise em sede de reunião de Câmara e em caso de aprovação, a submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Prorrogação de vales – A Minha Primeira Ajuda

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento do pedido realizado por email, com o registo de entrada nº 2707 de 01/03/2021, com a proposta de prolongamento de validade dos vales atribuídos ao Processo nº 2020/850.10.003/4. -----

----- Atendendo ao período pandémico e ao consequente confinamento que obrigou a algumas restrições e deslocações por parte das famílias, propõe este Gabinete a V.Exª, a prorrogação dos vales por mais três meses, tendo em conta o período de confinamento. -

----- Assim, os vales com a data de fim de 03/07/2021 passam a ter data de fim de 03/10/2021. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 – EDUCAÇÃO

7.2.1 - Quota 2021 – Associação Internacional de Cidades Educadoras



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----
 ----- "Na sequência da aprovação em Reunião de Câmara de 30.09.2019 e em Assembleia Municipal de 22.11.2019, o Município de Pampilhosa da Serra passou a Integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) e a Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras (RTPCE) em 2020, cumprindo-lhe anualmente fazer face à referente quota anual. -----
 ----- As quotas anuais são calculadas em função do PIB do País e do número de habitantes do Concelho, sendo que em 2020 o valor foi de 220€.-----
 ----- Possibilitando a continuidade deste Município em tão digníssima Associação e Rede será necessário fazer face ao valor da quota para 2021. -----
 ----- Com referência ao ano de 2021, e mediante os dados retirados do site da AICE e remetidos em anexo, o valor da quota será de 220€.-----
 ----- À consideração superior." -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2.2 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um email, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra APEEEPS, datado de 11/04/2021, do seguinte teor: -----
 ----- " A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Pampilhosa da Serra visa criar laços e envolver pais e crianças/jovens ativamente no processo educativo, promovendo uma educação inclusiva. -----
 ----- No seguimento desta política, o nosso Plano de Ação para o biénio 2020/2021 abrange um conjunto de atividades que envolve toda a comunidade escolar. Assim, de forma a cumprir as atividades do mesmo, vimos solicitar a V.Exª a colaboração do Município. -----
 ----- Em anexo remetemos o Plano de Ação." -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir à APEEEPS o valor de 1.000,00 € (mil euros) mediante Protocolo de Colaboração, para o indicado fim. -----
 ----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente para a competente assinatura. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




